



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 276/1980, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 23.295,86 (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

0200.15824952.46 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.2 – Pensionistas.....Cr\$ 22.399,90

0200.15824952.47 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 895,96

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

0200.03070202.08 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 23.295,86

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 03 de dezembro de 1980.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-